



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO EM 02.12.2014

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2014, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das servidoras Nádia Beatriz Dadalt e Ana Maria Lucena Adams, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0007227-20.2014.5.04.0000. A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular ALEXANDRE SCHUH LUNARDI, pela Juíza Substituta IVANISE MARILENE UHLIG DE BARROS, pelo Diretor de Secretaria RENE CHABAR KAPITANSKY e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 17.11.1986

Data da última correição realizada: 03.09.2013

Jurisdição: Lindolfo Collor, Morro Reuter, Novo Hamburgo, Picada Café e Presidente Lucena

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 02.12.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 57ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição compreende 04 (quatro) vagas de zoneamento.

A Comarca contou com regime de Juiz Auxiliar de 08.04.2013 a 12.07.2013, de 14 de agosto a 19.12.2013, de 10.03.2014 a 11.06.2014, de 15.09.2014 a 19.12.2014, para as cinco unidades, em número de três Juízes, com exceção do último período, em que designados dois Juízes substitutos para o regime em tela.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.1.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
Alexandre Schuh Lunardi	Juiz Titular	Desde 29.01.2013
Gustavo Push	Juiz Substituto Zoneado	Desde 10.03.2014
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza Substituta Zoneada	Desde 10.03.2014
Thiago Boldt de Souza	Juiz Substituto Zoneado	Desde 10.03.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.11.2014)
OBS.: uma vaga do zoneamento não está preenchida.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1 Déborah Madruga Costa Lunardi	01.01.2013 a 06.01.2013	Unidade Judiciária sem Titular	98 dias
	07.01.2013 a 28.01.2013		
	29.01.2013 a 05.02.2013	Juiz Titular atuando na 1ª VT de Esteio	
	06.02.2013	Juíza Auxiliar	
	13.05.2013 a 12.07.2013		
2 Cristina Bastiani	06.02.2013 a 06.03.2013	Férias do Juiz Titular	29 dias
3 Lucia Rodrigues de Mattos	08.04.2013 a 21.04.2013	Juíza Auxiliar	14 dias
4 Charles Lopes Kuhn	08.05.2013 a 12.05.2013	Juiz Auxiliar	5 dias
5 Daniela Meister Pereira	09.04.2013 a 07.05.2013	Juíza Auxiliar	88 dias
	21.10.2013 a 17.11.2013		
	06.02.2014 a 07.03.2014	Férias do Juiz Titular	
6 Cauê Brambilla da Silva	22.04.2013 a 07.05.2013	Juiz Auxiliar	46 dias
	13.05.2013 a 21.05.2013		
	23.05.2013 a 12.07.2013		
7 Eduardo Batista Vargas	13.05.2013 a 16.06.2013	Juiz Auxiliar	75 dias
	14.08.2013 a 22.09.2013		
8 Ana Paula Sartorelli Brancaccio	13.06.2013 a 12.07.2013	Juiz Auxiliar	30 dias
9 Marcos Rafael Pereira Piscino	24.07.2013	LTS do Juiz Titular	2 dias
	28.10.2013	Juiz Auxiliar	
10 Ana Paula Keppeler	14.08.2013 a 15.09.2013	Juíza Auxiliar	99 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Fraga	18.11.2013 a 20.11.2013	LTS do Juiz Titular	
		10.03.2014 a 05.05.2014		
		07.05.2014 a 11.05.2014		
		06.05.2014		
11	Gustavo Pusch	16.09.2013 a 06.10.2013	Juiz Auxiliar	78 dias
		09.10.2013 a 13.10.2013		
		25.11.2013 a 04.12.2013		
		12.05.2014 a 11.06.2014		
		15.09.2014 a 21.09.2014		
		24.09.2014 a 25.09.2014		
		22.09.2014 a 23.09.2014	LTS do Juiz Titular	
12	Thiago Boldt de Souza	23.09.2013 a 29.09.2013	Juiz Auxiliar	129 dias
		21.10.2013 a 24.11.2013		
		10.03.2014 a 11.06.2014		
		25.11.2013 a 27.11.2013	Férias do Juiz Titular	
		29.11.2013 a 19.12.2013		
13	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	30.09.2013 a 06.10.2013	Juíza Auxiliar	134 dias
		18.11.2013 a 20.11.2013		
		25.11.2013 a 19.12.2013		
		10.03.2014 a 04.05.2014		
		06.05.2014 a 11.06.2014		
		21.11.2013 a 24.11.2013	Férias do Juiz Titular	
		05.05.2014	LTS do Juiz Titular	
14	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	07.10.2013 a 13.10.2013	Juíza Auxiliar	7 dias
15	Bernardo Guimarães Fernandes da Rocha	07.10.2013 a 16.10.2013	Juiz Auxiliar	10 dias
16	Gabriela Lenz de Lacerda	14.10.2013 a 20.10.2013	Juíza Auxiliar	7 dias
17	Rafael Moreira de Abreu	18.11.2013 a 15.12.2013	Juiz Auxiliar	70 dias
		06.10.2014 a 16.11.2014		
18	Alessandra Casaril	07.05.2014	LTS do Juiz Titular	1 dia
19	Bárbara Fagundes	22.07.2014	LTS do Juiz Titular	1 dia
20	Jaqueline Maria Menta	15.09.2014 a 28.09.2014	Juíza Auxiliar	14 dias
21	Adriana Ledur	06.10.2014 a 14.10.2014	Juíza Auxiliar	37 dias
		20.10.2014 a 16.11.2014		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.11.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz(a)		Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Alexandre Schuh Lunardi	Férias	119 dias	134 dias
		Licença para Tratamento de Saúde - LTS	7 dias	
		Afastado conforme. PA nº 3005-09.2014.5.04.0000	4 dias	
		Afastado conforme. PA nº 5656-14.2014.5.04.0000	2 dias	
		Afastado cfe. PA nº 6766-48.2014.5.04.0000	2 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.11.2014)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Rene Chabar Kapitansky	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3) (desde 18-2-2013)	18.02.2013
2	Luciane Buosi Benides	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	31.03.2014
*	Carlos Eduardo Morsch Junior	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	10.03.2014
3	Jose Rudi Stein	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	11.12.1989
4	Carolina Lerner	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	14.07.2009



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5	Ana Lucia Schneider	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	23.05.1994
6	Rodrigo Pfutz	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	11.04.2005
7	Wilian Jones Soares De Souza	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	03.11.1999
8	Ana Stela Pachiega	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	25.06.2007
9	Dalmo Rodrigues Da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	31.05.2007
10	Janete Bernardes**	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	24.01.2014
11	Regina Pandolfo	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	10.07.2008
12	Rosemy Teresinha Kist De Castro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	14.07.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.11.2014)

* Servidor exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) **OU** ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal **OU** ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

** Servidora com saída prevista da Unidade para a Secretaria da Corregedoria

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.232 processos	1.001 a 1.500	12 servidores	11 a 12 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo está **adequado** à quantidade prevista na referida norma.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Rene Chabar Kapitansky	Curso ou Evento	13 dias	14 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	
Luciane Buosi Benides	Curso ou Evento	5 dias	5 dias
Carlos Eduardo Morsch Junior	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	13 dias	13 dias
Jose Rudi Stein	Curso ou Evento	10 dias	14 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4 dias	
Carolina Lerner	Curso ou Evento	1 dia	4 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	2 dias	
Ana Lucia Schneider	Curso ou Evento	1 dia	1 dia
Rodrigo Pfutz	Curso ou Evento	3 dias	7 dias
	Dispensa do Ponto	4 dias	
Wiliam Jones Soares De Souza	Curso ou Evento	3 dias	3 dias
Dalmo Rodrigues Da Silva	Curso ou Evento	1 dia	1 dia
Janete Bernardes	Curso ou Evento	4 dias	4 dias
Rosemy Teresinha Kist De Castro	Curso ou Evento	17 dias	19 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.11.2014)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Elis Rejane Daniel Da Silva*	24/07/2012	20/01/2013	5 meses e 26 dias	Lotação na VT de Estância Velha –



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

					Assistente de Juiz (FC04)
2	Andressa Trierweiler	11/10/2011	04/07/2013	1 ano, 8 meses e 23 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo – Diretor de Secretaria (CJ03)
3	Elvenir Peixoto De Oliveira	30/04/1997	06/10/2013	16 anos, 5 meses e 6 dias	Lotação na 3ª VT de Ro Grande – Assistente de Juiz (FC04)
4	Maria Nelita Alves De Bastos (substituída em fevereiro/2014)	30/04/2001	03/11/2013	12 anos, 6 meses e 3 dias	Aposentadoria
5	Lucas Cerato Germann (substituído em julho/2014)	14/12/2011	19/02/2014	2 anos, 2 meses e 5 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria 0 Assistente de Gabinete – Desa. Beatriz Renck (FC05)
6	Karina Otano De Araujo	05/07/2013	30/03/2014	8 meses e 25 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente Administrativo Gabinete da Presidência (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.11.2014)

* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular/Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.5 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Ana Laura Stroschoen	Superior em Direito	14.05.2014 a 13.05.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26.11.2014)

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Alexandre Schuh Lunardi (Juiz Titular)	0 horas	0 horas	66 horas	66 horas
Ivanise Marilene Uhlig de Barros (Juíza Substituta)	0 horas	20 horas	597 horas	617 horas
Thiago Boldt de Souza (Juiz Substituto)	0 horas	11,5 horas	604 horas	615,5 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26.11.2014)

2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Rene Chabar Kapitansky*	86 horas	28 horas	40 horas	152 horas
Luciane Buosi Benides	0 horas	8 horas	239 horas	247 horas
Carlos Eduardo Morsch Junior	0 horas	34 horas	725 horas	759 horas
Jose Rudi Stein	44 horas	46 horas	141 horas	231 horas
Carolina Lerner	0 horas	52 horas	180 horas	232 horas
Ana Lucia Schneider	0 horas	52 horas	0 horas	52 horas
Rodrigo Pfutz	55 horas	46 horas	96 horas	197 horas
Wiliam Jones Soares De Souza	0 horas	46 horas	41 horas	87 horas
Ana Stela Pachiega	30 horas	66 horas	5 horas	101 horas
Dalmo Rodrigues Da Silva	0 horas	46 horas	35 horas	81 horas
Janete Bernardes	50 horas	46 horas	116,5 horas	212,5 horas
Regina Pandolfo	0 horas	46 horas	20 horas	66 horas
Rosemy Teresinha Kist De Castro	63 horas	35 horas	209 horas	307 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26.11.2014)

* Gestor da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até out)	Variação 2013-2014
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.595	1.960	22,88%	2.074	5,82%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de finalização na fase de liquidação**	161	112	-30,43%	179	59,82%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.797	1.856	3,28%	1.949	5,01%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	123	123	0,00%	132	7,32%
Total	3.676	4.051	10,20%	4.334	6,99%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

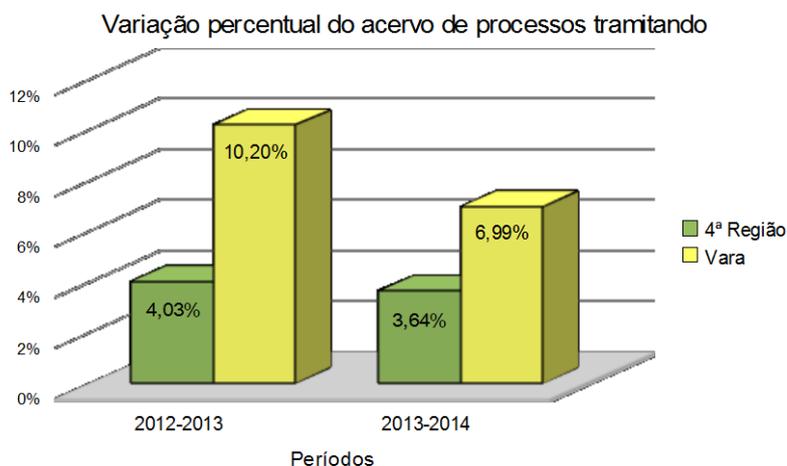
* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, o acervo de processos em tramitação na Unidade Judiciária foi ampliado em 10,20%, na comparação com o ano anterior, alcançando 4.051 processos, enquanto na 4ª Região no mesmo período registrou-se avanço de 4,03% no número de processos em tramitação. O que mais contribuiu para esse resultado foi o aumento em 22,88% no número de processos pendentes de finalização na fase de conhecimento, correspondendo ao acréscimo de 365 processos.

Os dados obtidos no período de janeiro a outubro de 2014 apontam avanço de 6,99% no número de processos em tramitação na unidade, superando a média regional que apresentou elevação de 3,64% no mesmo período.



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

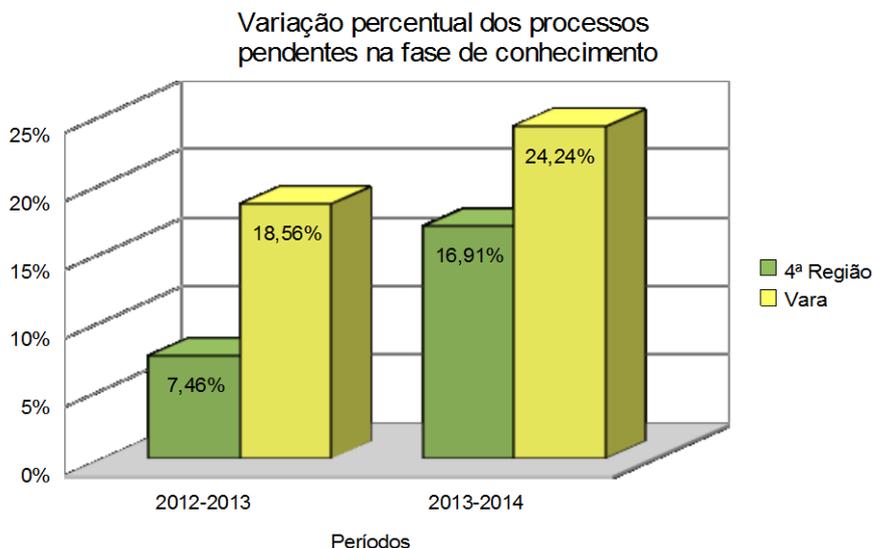
Situação	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até out)	Variação 2013-2014
Pendentes de solução do período anterior	625	771**	23,36%	920	19,33%
Casos novos	1.256	1.263	0,56%	1.089	-13,78%
Sentença Anulada/Reformada	9	0	-100,00%	3	#DIV/0!
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	1.053	1.093	3,80%	754	-31,02%
Processos pendentes de solução*	776**	920	18,56%	1.143	24,24%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

**A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão.

O estoque de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária cresceu 18,56%, em 2013, e 24,24% em 2014, superando em todo o período correccionado o aumento médio apurado na 4ª Região, conforme discrimina o gráfico abaixo.



A maior parte dos processos pendentes de solução em 31.10.2014 (56,7%) aguardava o encerramento da instrução processual. Mostra-se preocupante, porém, o aumento significativo no número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido (de 22 em 2013 para 101 até outubro de 2014). Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação	2014	Variação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			2012-2013	(até out)	2013-2014
Aguardando 1ª sessão de audiência	210	287	36,47%	341	18,82%
Aguardando encerramento da instrução	494	545	10,43%	648	18,90%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	37	66	77,92%	53	-19,70%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	35	22	-37,27%	101	359,09%
TOTAL	776	920	18,56%	1.143	24,24%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

3.2.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até out)	Variação 2013-2014
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	44,29%	46,26%	4,47%	62,52%	35,15%
Média no TRT4 1ª Instância	46,85%	40,94%	-12,62%	48,33%	18,05%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número de processos solucionados}}{\text{resíduo anterior} + \text{processos recebidos}}$

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

Na Unidade Judiciária, a taxa de congestionamento da fase de conhecimento (46,26% em 2013 e 62,52% até outubro de 2014) superou o congestionamento médio regional (de 40,94% em 2013 e de 48,33% até outubro de 2014) em todo o período correccionado.

3.2.3 Processos solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2012		2013		2014 (até out)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	581	55,18	498	45,56	434	57,56
	Julgado procedente	15	1,42	27	2,47	11	1,46
	Julgado procedente em parte	262	24,88	295	26,99	137	18,17
	Julgado improcedente	83	7,88	107	9,79	53	7,03
	Extinto	0	0	3	0,27	1	0,13



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

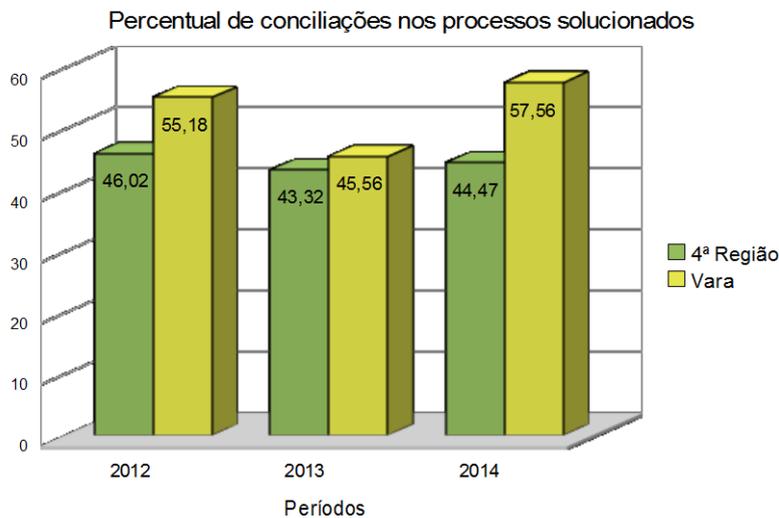
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	22	2,09	51	4,67	20	2,65
	Arquivamento (art. 844 CLT)	62	5,89	54	4,94	43	5,7
	Desistência	27	2,56	25	2,29	40	5,31
	Outras decisões	1	0,09	33	3,02	15	1,99
TOTAL		1.053	100	1.093	100	754	100

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

A unidade correccionada aumentou em 3,80% o número de processos solucionados, na comparação 2012/2013, enquanto na 4ª Região apurou-se um aumento médio de 14,93% no número de processos solucionados.

As decisões com resolução de mérito, excluídas as homologações de acordo, aumentaram 20% em 2013, na comparação com 2012, superando o aumento médio regional de 17,29%.

Quanto ao percentual de conciliações em relação ao número de processos solucionados na Unidade Judiciária, foi de 45,56% em 2013, e de 57,56% até outubro de 2014, suplantando os percentuais médios aferidos na 4ª Região nos mesmos períodos (43,32% em 2013 e 44,47% até outubro de 2014).





3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até out)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior	223	157*	-29,60%	112	-28,66%
Iniciadas	232	145	-37,50%	176	21,38%
Encerradas	295	181	-38,64%	108	-40,33%
Pendentes	160*	112	-30,00%	179	59,82%
Arquivo Provisório	13	10	-23,08%	8	-20,00%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

*A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

O número de processos pendentes na fase de liquidação diminuiu 30% no ano de 2013, na comparação com 2012, enquanto, no mesmo período, a 4ª Região apresentou redução média de 5,73% no estoque de processos pendentes da fase de liquidação. Os dados obtidos entre janeiro e outubro de 2014, todavia, apontam para majoração do estoque na Unidade Judiciária de 59,82%, superando o aumento médio regional de 6,53%.

3.3.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de liquidação *					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até out)	Variação 2013-2014
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	35,16%	40,07%	13,94%	62,50%	55,99%
Média no TRT4 1ª Instância	36,67%	42,12%	14,88%	47,48%	12,72%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento da fase de liquidação na Unidade Judiciária foi de 40,07% no ano de 2013, quando permaneceu abaixo do congestionamento médio apurado na 4ª Região, de 42,12%. Porém, em 2014, conforme dados obtidos até outubro, o congestionamento apurado na unidade correccionada foi 15,02 pontos percentuais maior que o congestionamento médio regional.



3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até out)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		1.273	1.088*	-14,53%	1.139	4,69%
Entradas	Iniciadas	502	327	-34,86%	267	-18,35%
	Desarquivadas para prosseguimento	68	23	-66,18%	29	26,09%
Saídas	Encerradas	463	222	-52,05%	148	-33,33%
	Arquivadas Provisoriamente	179	100	-44,13%	6	-94,00%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	196*	44	-77,55%	54	22,73%
	Demais	1.005*	1.095	8,96%	1.231	12,42%
Saldo no arquivo Provisório		2.390	2.036	-14,81%	1.980	-2,75%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

*A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

Em 2013, segundo dados extraídos do sistema e-Gestão, o estoque de execuções pendentes na Unidade Judiciária cresceu 4,69% em relação ao saldo do ano anterior. Esse índice vai de encontro ao movimento verificado na 4ª Região, que apresentou, em média, redução de 4,31% no estoque de execuções pendentes ao final de 2013. Os dados obtidos até outubro de 2014 apontam aumento de 12,82% nos processos pendentes em execução, na unidade correccionada, enquanto na 4ª Região verificou-se, no mesmo período, redução de 0,44%.

Verifica-se, de outra parte, que a unidade correccionada, apesar de ter reduzido em 34,86% o número de execuções iniciadas em 2013, também reduziu em 52,05% o número de execuções encerradas naquele ano, ao contrário do ocorrido, em média, na 4ª Região, onde foi constatado aumento de 6,89% no número de execuções encerradas em 2013. Em 2014, segundo dados obtidos até outubro, houve redução tanto no número de execuções iniciadas (-18,35%) quanto no número de execuções encerradas (-33,33%) na Unidade Judiciária.

3.4.2 Taxa de congestionamento

Taxa de congestionamento – fase de execução (sem arquivo provisório) *					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até out)	Variação 2013-2014
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	73,92%	84,31%	14,06%	89,47%	6,12%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	76,18%	9,45%
----------------------------	--------	--------	--------	--------	-------

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi maior que a aferida na 4ª Região no período correccionado. Em 2013 alcançou 84,31% e em 2014, até outubro, 89,47%, enquanto o congestionamento médio regional foi de 69,60% em 2013 e de 76,18% em 2014.

Taxa de congestionamento – fase de execução * (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até out)	Variação 2013-2014
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	97,55%	99,08%	1,57%	98,90%	-0,19%
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,74%	-0,84%	87,82%	3,64%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, na fase de execução, alcançou 99,08% no ano de 2013, e 98,90% em 2014, mantendo-se acima do congestionamento médio regional de 84,74% em 2013 e 87,82% em 2014, refletindo menor efetividade na execução.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até out.)	Variação% 2013-2014 (até out.)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	551	20	-96,37%	56	180,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	266	55	-79,32%	19	-65,45%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.691	1.657	-2,01%	1.691	2,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 10 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0035300-10.2007.5.04.03 03	Em 26.03.2014 foi declarada a extinção da execução. Em 12.08.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 13.09.2011 a executada "P.M. Pacheco & Cia Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0038000-90.2006.5.04.03 03	Em 25.07.2014 foi registrado o cumprimento do acordo entre as partes. Na mesma data, foi registrado o arquivamento definitivo dos autos.	Em 16.09.2011 a executada "Otomit S.A. Indústria e Comércio" foi incluída no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0045700-83.2007.5.04.03 03	Em 13.09.2013 foi declarada extinta a execução. Em 02.07.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 14.09.2011 a executada "Associação dos Moradores da Vila Redentora" foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0046100-68.2005.5.04.03 03	Em 26.08.2014 foi proferido despacho declarando extinta a execução, por ela ter alcançado seu objetivo.	Em 06.10.2011 as executadas "Fritz Express - Logística Integrada Transportes Nacionais e Internacionais Ltda." e "UPS SCS Transportes (Brasil) S.A." foram incluídas no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0051100-44.2008.5.04.03 03	Em 28.08.2013 foi proferido despacho julgando extinta a execução, em razão da renúncia ao crédito.	Em 12.09.2011 a executada "Mariana Indústria de Componentes para Cabedais Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0070500-10.2009.5.04.03 03	Em 13.08.2013 foi proferido despacho reconhecendo o pagamento integral do débito. Em 24.07.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 15.09.2011 a executada "Zenglein & Cia Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "com exigibilidade suspensa".



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0075600-77.2008.5.04.03 03	Em 10.07.2013 foi proferido despacho reconhecendo a quitação dos débitos dos autos. Em 07.07.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 10.01.2012 a executada “Casas Bahia Comercial Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.
0083500-14.2008.5.04.03 03	Em 19.10.2010 foram registradas a extinção da execução e o início da execução previdenciária. Em 05.12.2012 foi proferido despacho dispensando a executada do pagamento das contribuições previdenciárias, em razão do seu valor ínfimo. Em 28.01.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 14.09.2011 a executada “Maverick Educação Profissional Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.
0086300-83.2006.5.04.03 03	Em 10.07.2014 foi registrada a extinção da execução. Em 01.09.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 13.09.2011 as executadas “Egon André Mombach” e “J A Davies” foram incluídas no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0097600-76.2005.5.04.03 03	Em 29.08.2012 foi registrada a extinção da execução. Em 26.04.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 14.09.2011 a executada “Sat Machine - Indústria e Comércio Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “com exigibilidade suspensa”.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 03.12.2014)

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até out.)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	126	129	24	188	132	80	123	155	46
Antecipações de tutela	28	9	18	9	0	11	53	23	45
Impugnações à sentença de liquidação	13	23	13	5	6	12	1	2	10
Embargos à execução	77	23	66	48	58	59	30	24	60
Embargos à arrematação	2	0	3	0	0	0	1	0	1
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	13	4	14	19	9	21	7	14	14
Total	259	188	138	269	205	183	215	218	176

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando os dados do quadro acima, constata-se uma tendência de estabilização dos números dos incidentes processuais recebidos ao longo dos 3 últimos anos.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que algumas pendências registradas decorrem de erros no lançamento no inFOR, conforme amostragem que segue:

Processo	Situação
0000102-96.2013.5.04.0303	Em 17.02.2014 a reclamada protocolou dois Embargos de Declaração. Em 10.03.2013 foi feito um lançamento de “Embargos Declaratórios Julgados”, remanescendo a pendência junto ao sistema e-Gestão da segunda petição de embargos.
0001093-77.2010.5.04.0303	Em 12.07.2013 foram protocolados Embargos de Declaração pela reclamada. O processo na fase de instrução, estando atualmente concluso para sentença. Como não houve julgamento do ED até o momento, ou correção do andamento (petição protocolada – Embargos Declaratórios), permanece a pendência junto ao sistema e-Gestão.
0000439-22.2012.5.04.0303	Em 17.02.2014 foi protocolada Impugnação à Sentença de Liquidação pelo reclamante. Em 26.09.2014, após oitiva da parte contrária e do perito, o juiz proferiu despacho simples, homologando a conta apresentada. Porém, como não houve registro de “Decisão em Incidente Processual” em relação à Impugnação registrada, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.12.2014)

Diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

Recorribilidade para instância superior					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.10)	Variação 2013-2014
Fase de Conhecimento	85,12%	65,89%	-22,59%	120,68%	83,14%
Fase de Execução	426,09%	105,17%	-75,32%	104,17%	-0,96%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

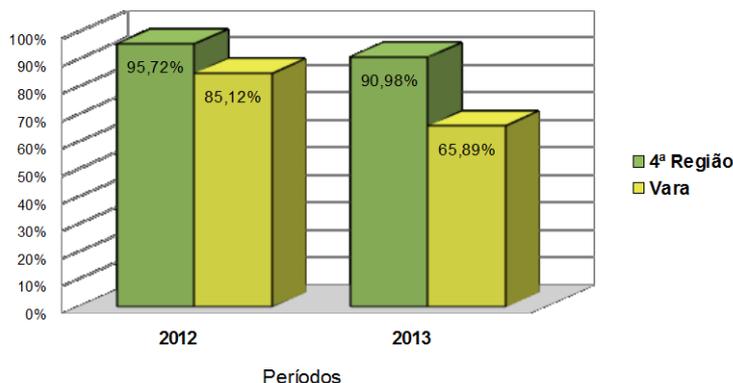


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 65,89%, a qual se mostrou 22,59% menor do que a registrada no ano anterior na Unidade Judiciária, e 25,09 pontos percentuais inferior ao índice médio da 4ª Região em 2013.

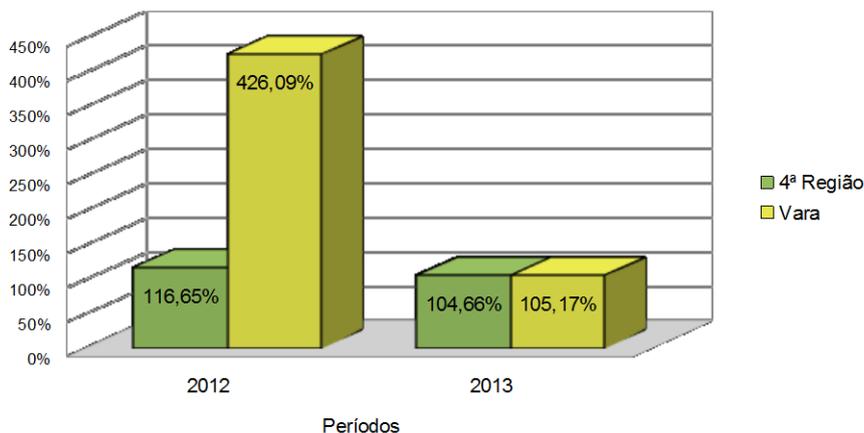
Recorribilidade externa na fase de conhecimento



Porém, os dados de 2014, colhidos até outubro, apontam elevação na taxa de recorribilidade externa da Unidade na fase de conhecimento.

De outra parte, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 105,17% no ano de 2013, similar ao índice médio da 4ª Região no referido ano. Os dados obtidos até outubro de 2014 apontam tendência de estabilidade na taxa de recorribilidade da Unidade Judiciária.

Recorribilidade externa na fase de execução



3.6.2 Recorribilidade interna

Recorribilidade interna



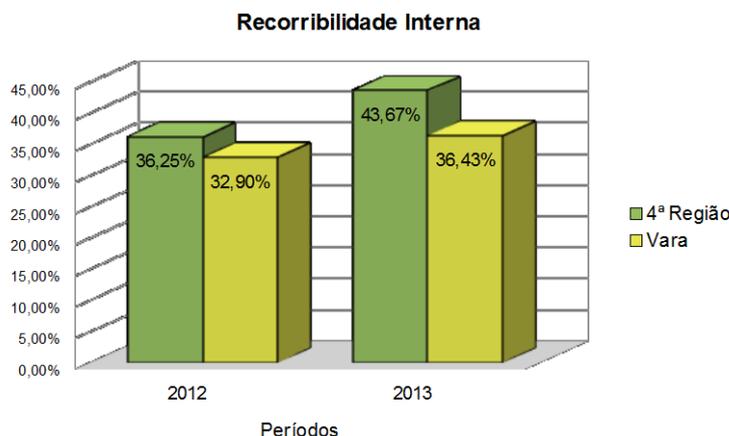
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até 31.10)	Varição 2013-2014
Fase de conhecimento	32,90%	36,43%	10,75%	51,90%	42,45%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração opostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 36,43%, a qual se mostrou 10,75% maior do que aquela registrada no ano anterior, mas 7,24 pontos percentuais inferior ao índice médio da 4ª Região nesse ano. Os dados colhidos entre janeiro e outubro de 2014 apontam elevação na taxa de recorribilidade interna da Unidade.



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até 31.10)	Varição 2013-2014
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	97,41	137,68	41,34%	141,19	2,55%
	Ordinário	231,20	286,50	23,92%	291,95	1,90%
	Total	212,49	267,47	25,88%	268,17	0,26%

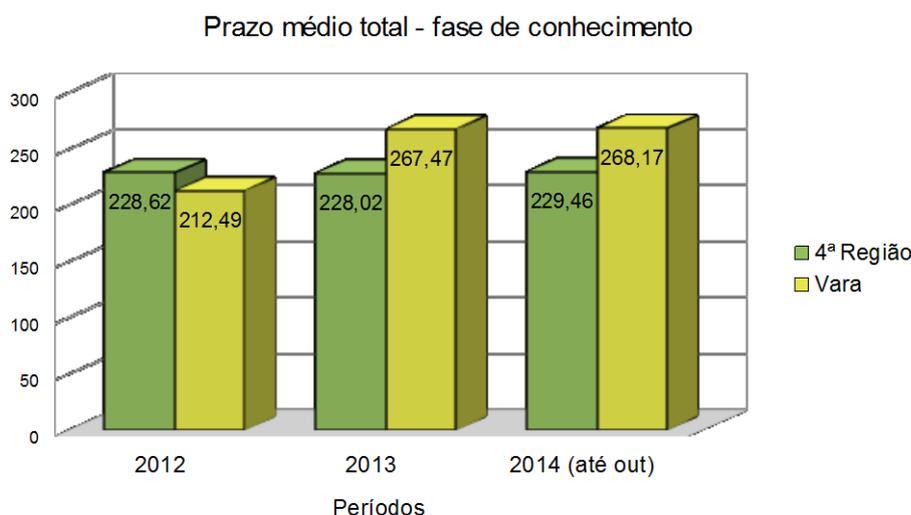
Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no ano de 2013, refletiu



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

majoração média de 25,88% na comparação com 2012. Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, o prazo médio de tramitação processual alcançou 137,68 dias e nas ações ordinárias transcorreram, em média, 286,50 dias, mantendo-se estáveis os prazos em 2014, segundo dados do período de janeiro a outubro. Os prazos aferidos na unidade correccionada foram mais morosos que aqueles verificados, em média, nas demais Unidades Judiciárias da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo:



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.10)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	193,08	200,26	3,72%	179,38	-10,43%
	Ordinário	302,91	272,00	-10,20%	254,64	-6,38%
	Total	287,10	262,68	-8,51%	245,23	-6,64%

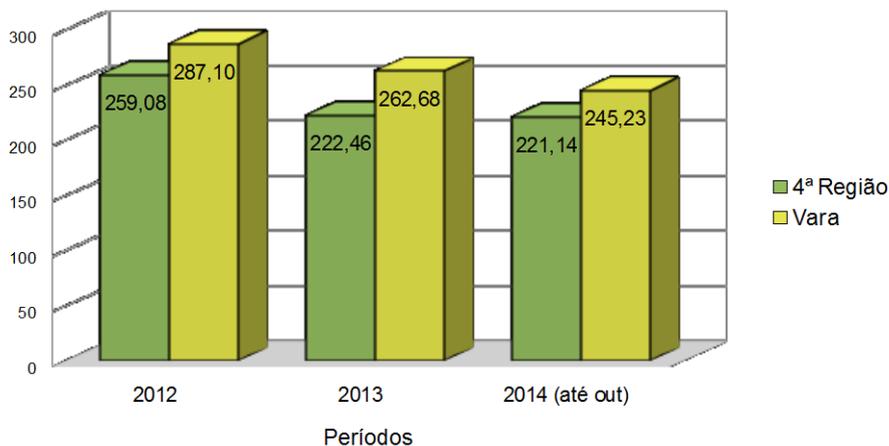
Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

O prazo decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, na Unidade Judiciária, sofreu redução média de 8,51% em 2013 e de 6,38% até outubro de 2014, na comparação com os anos anteriores. No rito sumaríssimo, foram despendidos 200,26 dias em 2013 e 179,38 dias em 2014. Nas ações de rito ordinário, transcorreram, em média, 272 dias em 2013 e 254,64 dias em 2014. Ainda assim, o lapso de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária manteve-se acima da média aferida na 4ª Região, em todo o período correccionado. Especificações no gráfico abaixo:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio total - fase de liquidação



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.10)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da execução	Ente privado	602,85	366,79	-39,16%	473,15	29,00%
	Ente público	1.511,00	914,20	-39,50%	-	-
	Total	607,20	382,80	-36,96%	473,15	23,60%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

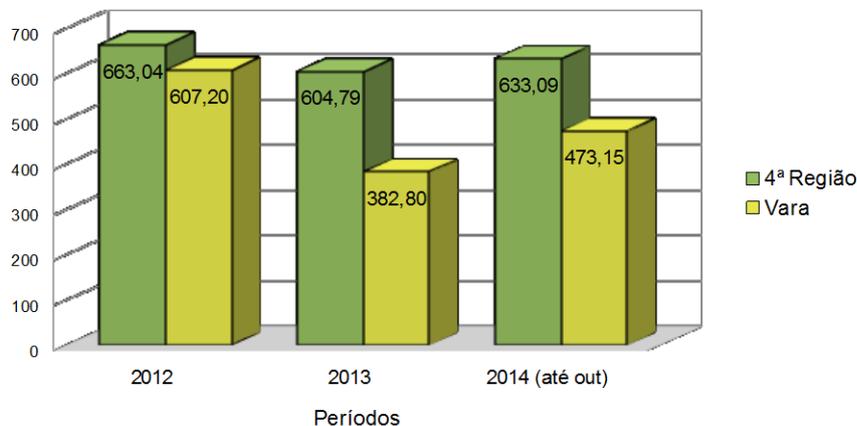
O prazo de tramitação processual na fase de execução na Unidade Judiciária foi reduzido, em média, em 36,96% em 2013, aumentando, porém, em 23,60% no período de janeiro a outubro de 2014. Nas execuções contra ente privado foram demandados, em média, 366,79 dias em 2013 e 473,15 dias em 2014. Quando executados entes públicos, transcorreram, em média, 914 dias em 2013, inexistindo dados relativos ao ano de 2014.

Na comparação com as demais Unidade Judiciárias da 4ª Região, constatou-se que o lapso de tramitação na fase de execução na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo foi mais célere em todo o período correccionado, como demonstra o gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio total - fase de execução



5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: “Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2 – 2010: “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31.12.2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.3 Meta 2 – 2012: “Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Nº de processos ajuizados em 2008 solucionados	%	Resultado
1.205	1.204	99,92%	Meta cumprida



5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.263	1.093	86,54%	Meta não cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Nº de processos ajuizados em 2009 solucionados	%	Resultado
1.166	1.165	99,91%	Meta cumprida

5.2.3 Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
366	222	-39,34%	Meta não cumprida

5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.3.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014”.

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.10.2014	Solucionados até 31.10.2014	%	Resultado parcial (até outubro)
1.089	754	69,24%	Meta ainda não cumprida

5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Nº de processos ajuizados em 2011 solucionados	%	Resultado parcial (até outubro)
1.163	1.147	98,62%	Meta já cumprida
Distribuídos em 2012	Nº de processos ajuizados em 2012 solucionados	%	
1.256	1.185	94,35%	

5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-4,50%	Meta ainda não cumprida
Execução Fiscal	-6,67%	

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2014 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2011, no primeiro grau, e até 31.12.2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado parcial (até outubro)
1 processo	Meta ainda não cumprida
Processo nº 0000782-38.2010.5.04.0028	
Situação processual: conforme consulta ao sistema inFOR, o processo encontra-se suspenso desde 25.09.2012, aguardando o trânsito em julgado do processo nº 0423900-33.2008.5.04.0000 pela Seção de Dissídios Coletivos deste Tribunal Regional, no qual pendem de julgamento recursos ordinários interpostos para o TST.	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.11.2014)



6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas e terças feiras, nos dois turnos. Considerando o regime de Juiz Auxiliar, implementado a partir de 15-9-2014 e com vigência até 19-12-2014, tem sido realizadas pautas também nas quartas e quintas feiras, nos dois turnos. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 (P)	5 (P)	-	-	-
Tarde	23 (I)	5 (P)	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	5 (P)	5 (P)	-
Tarde	-	-	5 (P)	5 (P)	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 02-12-2014)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário*
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo*
- P – Audiências de prosseguimento*
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução*

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada		Próxima data livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	12-5-2015	-	12-5-2015	-
Una Sumaríssimo	19-3-2015	-	19-3-2015	-
Instrução	16-6-2015	08-6-2015	08-6-2015	08-6-2015
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Livro Pauta. Consulta em 02-12-2014)



6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.10)	Variação 2013-2014
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Sumaríssimo	76,75	69,91	-8,91%	95,45	36,53%
	Ordinário	86,66	70,78	-18,33%	103,36	46,03%
	Total	85,40	70,66	-17,25%	101,82	44,08%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

O prazo transcorrido do ajuizamento da ação até a realização da audiência inaugural na Unidade Judiciária foi reduzido, em média, em 17,25% em 2013, na comparação com 2012, mas foi majorado em 2014, segundo dados obtidos até outubro. Transcorreram, em média 69,91 dias em 2013 e 95,45 dias em 2014, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e 70,78 dias em 2013 e 103,36 dias em 2014 nas ações ordinárias. Foi ultrapassado, assim, em todo o período correccionado, o lapso tido por adequado para unidades desse porte (até quarenta dias).

Ainda que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levem em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer, eventualmente, a média aferida, o exame do livro pauta da Unidade Judiciária na data da Inspeção Correccional (02-12-2014), indicando o dia 12-5-2015 como primeira data livre para designação de audiência inicial corrobora os dados extraídos do Sistema e-Gestão.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.10)	Variação 2013-2014
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Sumaríssimo	35,60	98,03	175,35%	59,69	-39,11%
	Ordinário	157,99	293,60	85,83%	267,24	-8,98%
	Total	140,10	275,50	96,64%	243,00	-11,79%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

Quando se fizeram necessárias audiência de prosseguimento nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ocorreram, em média, em 98,03



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

dias em 2013 e em 59,69 dias em 2014. Nas ações ordinárias, as audiências para encerramento da instrução ocorreram em 293,60 dias, em média, no ano de 2013 e em 267,74 dias em 2014. Ainda que a unidade, em 2014, tenha reduzido o prazo para realização das audiências de prosseguimento em 11,79%, em média, estas ultrapassaram o prazo tido como razoável para unidades com semelhante movimentação processual (até 180 dias) em todo o período correccionado, nos processos de rito ordinário.

Na data da inspeção correccional, 02-12-2014, a pauta de prosseguimento na Unidade Judiciária estava em torno de 180 dias (último prosseguimento marcado e primeira data livre para prosseguimento em 08-6-2015), prazo mais exíguo que aquele extraído do sistema e-Gestão.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Alexandre Schuh Lunardi	742	477	116	3	1.338
Ana Paula Keppeler Fraga	19	24	6	0	49
Cauê Brambilla da Silva	65	87	10	1	163
Cristina Bastiani	99	33	20	2	154
Daniela Meister Pereira	17	36	0	0	53
Déborah Madruga Costa Lunardi	7	1	0	0	8
Eduardo Batista Vargas	0	9	2	0	11
Gabriela Lenz de Lacerda	0	20	3	0	23
Gustavo Pusch	0	21	0	0	21
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	26	35	0	1	62
Marcos Rafael Pereira Piscino	25	13	4	0	42
Rafael Moreira de Abreu	0	18	2	0	20
Thiago Boldt de Souza	63	81	15	0	159
TOTAL	1.063	855	178	7	2.103
2014 (até 31.10)					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Adriana Ledur	0	18	3	0	21
Alexandre Schuh Lunardi	698	414	154	1	1.267
Ana Paula Keppeler Fraga	0	10	1	0	11
Bárbara Fagundes	20	8	4	0	32
Daniela Meister Pereira	58	41	18	1	118
Gustavo Pusch	40	38	9	0	87
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	23	77	18	0	118



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Thiago Boldt de Souza	29	18	6	1	54
TOTAL	868	624	213	3	1.708

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

2013						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Alexandre Schuh Lunardi	311	206	2	519	118	637
Ana Paula Keppeler Fraga	7	9	0	16	0	16
Carolina Cauduro Dias de Paiva	0	1	0	1	0	1
Cauê Brambilla da Silva	36	35	0	71	8	79
Cristina Bastiani	34	21	0	55	6	61
Daniela Elisa Pastório	0	1	0	1	0	1
Daniela Meister Pereira	14	16	0	30	2	32
Déborah Madruga Costa Lunardi	3	0	0	3	1	4
Eduardo Batista Vargas	6	4	0	10	3	13
Gabriela Lenz de Lacerda	8	11	0	19	0	19
Giovani Martins de Oliveira	0	1	0	1	0	1
Gustavo Pusch	6	8	0	14	0	14
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	20	3	0	23	1	24
José Frederico Sanches Schulte	0	2	0	2	0	2
Marcos Rafael Pereira Piscino	6	8	0	14	7	21
Rafael Moreira de Abreu	10	0	0	10	0	10
Roberto Teixeira Siegmann	0	25	0	25	1	26
Rubiane Solange Gassen Assis	0	2	0	2	0	2
Thiago Boldt de Souza	35	12	0	47	10	57
Volnei de Oliveira Mayer	0	64	1	65	6	71
TOTAL	496	429	3	928	163	1.091
2014 (até 31.10)						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	solucionados
Alessandra Casaril	5	0	0	5	1	6
Alexandre Schuh Lunardi	270	40	1	311	87	398
Ana Paula Keppeler Fraga	1	14	0	15	0	15
Bárbara Fagundes	5	1	0	6	0	6
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	0	1	0	1	0	1
Daniela Meister Pereira	35	26	0	61	3	64
Eduardo Batista Vargas	0	1	0	1	0	1
Gustavo Pusch	25	11	0	36	6	42
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	47	49	0	96	7	103
Kelen Patrícia Bagetti	0	1	0	1	0	1
Paulo André de França Cordovil	1	0	0	1	0	1
Rafael Moreira de Abreu	0	9	0	9	0	9
Thiago Boldt de Souza	9	26	0	35	2	37
TOTAL	398	179	1	578	106	684

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.11.2014)

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

ALEXANDRE SCHUH LUNARDI		
Número do Processo	Data da conclusão	Tempo de conclusão
Conclusão mais antiga: 01-4-2014 0000631-18.2013.5.04.0303	0000695-62.2012.5.04.0303	0000195-59.2013.5.04.0303
0000633-85.2013.5.04.0303	0000807-94.2013.5.04.0303	0000530-15.2012.5.04.0303
0001228-55.2011.5.04.0303	0001384-09.2012.5.04.0303	0000840-84.2013.5.04.0303
0000328-04.2013.5.04.0303	0000017-76.2014.5.04.0303	0000085-26.2014.5.04.0303
0000160-02.2013.5.04.0303	0000771-52.2013.5.04.0303	0000321-12.2013.5.04.0303
0000587-96.2013.5.04.0303	0000791-43.2013.5.04.0303	0000842-03.2012.5.04.0008
0000533-33.2013.5.04.0303	0000047-14.2014.5.04.0303	0000870-22.2013.5.04.0303
0000982-88.2013.5.04.0303	0000798-35.2013.5.04.0303	0000871-07.2013.5.04.0303
0001152-94.2012.5.04.0303	0000821-78.2013.5.04.0303	0000975-96.2013.5.04.0303
0000712-64.2013.5.04.0303	0000823-48.2013.5.04.0303	0000893-65.2013.5.04.0303
0000713-49.2013.5.04.0303	0000824-33.2013.5.04.0303	0000880-66.2013.5.04.0303
0000698-80.2013.5.04.0303	0000132-97.2014.5.04.0303	0000885-88.2013.5.04.0303
0000863-30.2013.5.04.0303	0000830-40.2013.5.04.0303	0000900-57.2013.5.04.0303
0000894-50.2013.5.04.0303	0000833-92.2013.5.04.0303	0000911-86.2013.5.04.0303
0000461-46.2013.5.04.0303	0000051-85.2013.5.04.0303	0000914-41.2013.5.04.0303



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000992-35.2013.5.04.0303	0001095-42.2013.5.04.0303	0000963-82.2013.5.04.0303
0000973-29.2013.5.04.0303	0001101-49.2013.5.04.0303	0000430-84.2013.5.04.0025
0000984-58.2013.5.04.0303	0001252-49.2012.5.04.0303	0000388-40.2014.5.04.0303
0001519-21.2012.5.04.0303	0000502-76.2014.5.04.0303	0000622-22.2014.5.04.0303
0000655-80.2012.5.04.0303	0001421-02.2013.5.04.0303	0000476-78.2014.5.04.0303
0001147-72.2012.5.04.0303	0001148-23.2013.5.04.0303	0000902-27.2013.5.04.0303
0001190-72.2013.5.04.0303	0001330-09.2013.5.04.0303	0000489-77.2014.5.04.0303
0000576-04.2012.5.04.0303	0001341-38.2013.5.04.0303	0000410-98.2014.5.04.0303
0000939-54.2013.5.04.0303	0001404-63.2013.5.04.0303	0000516-60.2014.5.04.0303
0000444-10.2013.5.04.0303	0000370-53.2013.5.04.0303	0001327-54.2013.5.04.0303
0000945-61.2013.5.04.0303	0001218-40.2013.5.04.0303	0000563-34.2014.5.04.0303
0000166-09.2013.5.04.0303	0000705-43.2011.5.04.0303	0000096-89.2013.5.04.0303
0001379-84.2012.5.04.0303	0001387-27.2013.5.04.0303	0066500-69.2006.5.04.0303**
0001380-69.2012.5.04.0303	0000404-91.2014.5.04.0303	0062900-06.2007.5.04.0303*
0001395-38.2012.5.04.0303	0000155-43.2014.5.04.0303	0000052-75.2010.5.04.0303*
0000148-51.2014.5.04.0303	0000328-67.2014.5.04.0303	0042000-02.2007.5.04.0303**
0000929-10.2013.5.04.0303	0000338-14.2014.5.04.0303	0063400-72.2007.5.04.0303*
0000995-24.2012.5.04.0303	0000341-66.2014.5.04.0303	0000263-77.2011.5.04.0303
0000787-40.2012.5.04.0303	0000348-58.2014.5.04.0303	0021700-58.2003.5.04.0303**
0001010-56.2013.5.04.0303	0000594-59.2011.5.04.0303	0000386-75.2011.5.04.0303**
0001014-93.2013.5.04.0303	0000641-62.2013.5.04.0303	0000455-44.2010.5.04.0303
0000216-35.2013.5.04.0303	0000822-63.2013.5.04.0303	0091400-82.2007.5.04.0303
0000643-95.2014.5.04.0303	0000874-59.2013.5.04.0303	0000226-16.2012.5.04.0303
0000451-02.2013.5.04.0303	0000974-14.2013.5.04.0303	0101400-25.1999.5.04.0303
0001288-91.2012.5.04.0303	0000586-14.2013.5.04.0303	0074100-10.2007.5.04.0303
0000411-20.2013.5.04.0303	0001248-12.2012.5.04.0303	0000831-25.2013.5.04.0303
0000794-95.2013.5.04.0303	0000450-80.2014.5.04.0303	0001285-73.2011.5.04.0303
0001033-02.2013.5.04.0303	0000179-08.2013.5.04.0303	0000770-67.2013.5.04.0303
0001037-39.2013.5.04.0303	0000229-97.2014.5.04.0303	0000876-29.2013.5.04.0303
0001093-77.2010.5.04.0303	0000435-48.2013.5.04.0303	0000191-85.2014.5.04.0303
0001083-28.2013.5.04.0303	0000666-75.2013.5.04.0303	0000951-68.2013.5.04.0303
0001312-56.2011.5.04.0303	0001343-08.2013.5.04.0303	0001052-08.2013.5.04.0303
0000478-48.2014.5.04.0303	0000781-96.2013.5.04.0303	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Embargos de Declaração		
Conclusão mais antiga: 07-7-2014 0000247-55.2013.5.04.0303	0000583-59.2013.5.04.0303	0000088-15.2013.5.04.0303
0000314-20.2013.5.04.0303	0001271-21.2013.5.04.0303	0073400-63.2009.5.04.0303
0001056-79.2012.5.04.0303	0001448-19.2012.5.04.0303	0020021-37.2014.5.04.0303
0001403-15.2012.5.04.0303	0000041-12.2011.5.04.0303	
Total: 154 processos		
BÁRBARA FAGUNDES		
Conclusão: 22-7-2014 0001001-94.2013.5.04.0303*		
Total: 1 processo		
THIAGO BOLDT DE SOUZA		
Conclusão: 01-7-2014 0000294-29.2013.5.04.0303 ED		
Total: 1 processo		

(Fonte: inFOR Pro. Consulta em 26.11.2014 – Dados atualizado até 31.10.2014)

* Processos pendentes de sentença na data da correição, julgados posteriormente

** Processos pendentes de sentença na data da correição, posteriormente convertidos em diligência

7 ROTINAS DE SECRETARIA

Segundo esclareceu Rene, diretor de secretaria, na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo é adotado um critério misto para distribuição do trabalho na secretaria. Cada servidor tem sua carteira no PJE, e, nos processos físicos, há três grupos de tarefas: o primeiro, com cinco servidores (Rene, Rodrigo, Ana, Janete, e José), responsável pela análise dos processos do prazo e do protocolo e minuta de despachos; o segundo, com três servidores (Dalmo, Regina e Wilian), responsável pela execução, fazendo lançamento da conta, consulta aos convênios (minutas do Bacen Jud, Infojud, Renajud, HOD, etc.), expedição de mandados de citação e de penhora, RPVs, RPHP, precatórios, etc.; e o terceiro grupo, com dois servidores (Ana Lucia e Rosemy) e o estagiário, que integram a ilha do cumprimento, respondendo pelas notificações, ofícios, remessa de autos ao TRT e ao arquivo. Carolina, secretária de audiências, faz o preparo da pauta e cumpre retificações de autuação e os lançamentos, mas não faz cumprimento de determinações da audiência, que ficam a cargo da secretaria. Luciane é assistente do juiz titular. O atendimento ao balcão é realizado em sistema de rodízio, cada servidor despendendo quatro horas por semana.



A pauta inicial tem designação automática, em se tratando de ações ordinárias, ocorrendo na data da inspeção no prazo médio de 120 dias. Os processos submetidos ao rito sumaríssimo dependem de designação de pauta na unidade. Questionou o diretor como proceder e efetuar controle quando o processo eletrônico é encaminhado à Unidade Judiciária (redistribuído) por conexão ou prevenção com processo físico em tramitação, o que será verificado na Corregedoria.

Para a liquidação, o critério adotado na unidade é de concessão de prazo de dez dias ao exequente para apresentação de conta e, no silêncio, prazo de dez dias ao executado para igual finalidade, remetendo-se os autos ao contador na ausência de manifestação das partes, já com fixação dos honorários. Não é aplicado o disposto no art. 475-J do CPC, sendo o devedor citado na forma do art. 884 da CLT. Como regra, não ficam processos da fase de conhecimento fora de pauta.

Informou o diretor de secretaria que a unidade não requereu auxílio da SAT no período correccionado, e que não houve adesão de servidores à greve. Apontou, ademais, deficiências estruturais no prédio, salientando a ausência de revestimento em partes do piso, a existência de tomadas e fiação no meio da área de trânsito dos servidores, o que será encaminhado ao SEMPRO para análise e solução.

O prazo de cumprimento dos atos processuais no dia da inspeção correccional, 02-12-2014, conforme verificado in loco, está retratado a seguir.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

Em dia.

7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS

Em dia.

7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS

Em dia.

7.4 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

Em dia.

7.5 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás em favor da parte reclamante estava em dia, é cumprida, de regra, dentro da mesma semana em que determinada. Constatou-se, porém, resíduo de processos (nove) para expedição de alvarás em favor de reclamadas, peritos e recolhimentos previdenciários.



7.6 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S

Três processos aguardando cumprimento.

7.7 JUNTADA DE PETIÇÕES e DESPACHOS DE PROTOCOLO

Estavam sendo minutados os despachos do protocolo ingressado entre 24 e 25-11-2014. Mas petições urgentes são processadas no mesmo dia.

7.8 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Estava sendo certificado o prazo de 04-11-2014. A Unidade recebe protocolo postal, porque muitos dos escritórios de advocacia que atuam no foro de Novo Hamburgo, sediados em Porto Alegre.

7.9 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Em dia. Ocorre semanalmente, no dia do malote.

7.10 CONVÊNIOS

Em dia. As minutas do Bacen Jud são realizadas nas sextas feiras. Em havendo bloqueio e ingressando embargos à penhora, sob alegação, comprovada, de tratar-se a conta de poupança, o valor é liberado de imediato, sem processamento dos embargos. As consultas ao Infojud e ao Renajud são realizadas sempre que necessário.

7.11 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Em dia. Realizado semanalmente, nas sextas feiras. Em princípio, não são arquivados processos com dívida. Se não localizados bens do devedor, é determinado que os autos aguardem em secretaria, por um ano, ao final do qual são renovadas as consultas ao Bacen Jud, Renajud e Infojud. Nada sendo localizado, o exequente é intimado a indicar, em trinta dias, meio de prosseguimento da execução. Não o fazendo, os autos são arquivados com dívida.

7.12 EXAME DOS LIVROS

7.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0001168-48.2012.5.04.0303	06.06.2014	5 meses e 21 dias
2	0081800-66.2009.5.04.0303	07.07.2014	4 meses e 20 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3	0001177-78.2010.5.04.0303	07.07.2014	4 meses e 20 dias
4	0000737-14.2012.5.04.0303	11.07.2014	4 meses e 16 dias
5	0088000-31.2005.5.04.0303	18.08.2014	3 meses e 9 dias
6	0063400-09.2006.5.04.0303	29.08.2014	2 meses 29 dias
7	0172300-48.1990.5.04.0303	12.09.2014	2 meses e 15 dias
8	0001198-20.2011.5.04.0303	22.09.2014	2 meses e 5 dias
9	0000775-26.2012.5.04.0303	23.09.2014	2 meses e 4 dias
10	0001308-19.2011.5.04.0303	01.10.2014	1 mês e 26 dias
11	0000273-19.2014.5.04.0303	08.10.2014	1 mês e 19 dias
12	0000455-10.2011.5.04.0303	09.10.2014	1 mês e 18 dias
13	0132300-10.2007.5.04.0303	17.10.2014	1 mês e 10 dias
14	0001191-91.2012.5.04.0303	28.10.2014	30 dias
15	0000925-70.2013.5.04.0303**	07.11.2014	20 dias
16	0001412-40.2013.5.04.0303	10.11.2014	17 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.11.2014)

** Processo em carga rápida.

7.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema inFor, em 27.11.2014, verificou-se que não há processos em carga com peritos com prazo vencido há mais de 10 dias.

7.12.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema inFor, em 27.11.2014, verificou-se que não há mandados a serem cumpridos por oficiais de justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 29-10-2014, uma listagem contendo 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1

Processo nº 0001006-19.2013.5.04.0303

Fase: Conhecimento. **Aspectos formais.** Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 28, 30 a 36, 65 a 67, embora quantificados e numerados, não foram rubricados. Não constou da ata de audiência das fls. 47-8 a juntada do requerimento de empresário (fl. 49) e procuração (fl. 50). Não foi obedecida a ordem cronológica dos atos processuais: a notificação da fl. 53, emitida em 03-12-2013, cobrando a devolução dos autos em carga, foi juntada antes do registro de carga do processo, ocorrida em 25-11-2013 (fl. 54, não refletindo a real sequência temporal. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios relativamente às peças processuais das fls. 55 a 69, praticados enquanto os autos estavam fora da secretaria, em carga. Termos de juntada: à fl. 54-v não identifica a peça processual juntada (contestação); à fl. 58-v não faz referência aos documentos que acompanham a petição juntada. **Movimentação processual.** Prazo de 48 horas excedido: petição protocolada em 19-02-2014 (fls. 85-6) juntada aos autos em 07-03-2014 (fl. 84-verso); petição com documentos protocolada em 15-08-2014 (fls. 91-102) juntada aos autos em 02-09-2014 (fl. 90-verso). Prazo fixado na notificação da fl. 104, expirado em 19-09-2014, e seu decurso in albis foi certificado apenas em 10-11-2014 (fl. 104-v).

2

Processo nº 0000530-78.2013.5.04.0303

Fase: Liquidação. **Aspectos formais.** O termo de juntada lançado no verso da fl. 24 não faz referência aos documentos (convenções coletivas de trabalho) que acompanham a petição juntada. Ausência de pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho exarado à fl. 85. Ausência do registro da data da devolução da carga das fls. 102, 108, 130, 218 bem como da rubrica e identificação do servidor que recebeu os autos. A certidão lançada à fl. 127-v, ao afirmar que o verso das páginas “109 a 127” encontram-se em “branco”, não excepcionou a folha 127. Não constou no inFOR o andamento “Recebido o Recurso” logo após o lançamento nº 16 (Decisão / Despacho). **Movimentação processual.** Processo concluso com prazo excedido: conclusão para sentença em 25-06-2013 (fl. 46) e sentença proferida em 30-08-2013 (fl. 75); conclusão em 03-10-2013 e despacho assinado em 23-10-2013 (fl. 85). Prazo de 48 horas excedido: petição protocolada em 12-03-2014 (fls. 103-4) juntada em 26-03-2014 (fl. 102-verso); petição protocolada em 07-04-2014 (fls. 107) juntada em 30-04-2014 (fl. 105-verso); cálculos de liquidação protocolados em 30-05-2014 (fls. 109-27) juntados em 26-06-2014 (fl. 108-verso); petição protocolada em 14-07-2014 (fls. 131-217) juntada em 24-07-2014 (fl. 130-verso).

3

Processo nº 0000660-39.2011.5.04.0303

Fase: Execução. **Aspectos formais.** Ausência do registro da data da devolução da carga da fl. 111, bem como da rubrica e identificação do servidor que recebeu os autos. A comunicação eletrônica da fl. 116 não foi protocolada. Não foi lavrado termo de juntada para a petição da fl. 117. **Movimentação processual.** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 06-02-2013 (fl. 109) cumprido somente em 18-03-2013 (fls. 110); despacho assinado em 08-05-2014 (fl. 119) cumprido somente em 20-06-2014 (fls. 120-2). Prazo de 48 horas excedido: petição protocolada em 14-06-2013 (fl. 112) juntada em 02-07-2013 (fl. 111-verso); comunicação eletrônica da fl. 116, apresentada em 09-08-2013, conforme lançamento 47 do inFOR, juntada em 28-08-2013 (fl. 115-verso). Demora no impulso processual: processo concluso para despacho em 04-07-2013 e despacho assinado em 17-07-2013 (fl. 113); petição protocolada em 03-04-2014 (fl. 117) e autos conclusos em 30-04-2014 (119).

4

Processo nº 0001219-93.2011.5.04.0303

Fase: Execução. **Aspectos formais.** O termo de juntada lançado no verso da fl. 47 não faz referência aos documentos que acompanham a petição juntada. No termo de carga da fl. 73 não consta a data da devolução e tampouco rubrica e identificação do servidor que recebeu os



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

autos. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: termo de conclusão lançado em 27-06-2013 e despacho assinado em 09-07-2013 (fl. 54); mandado de intimação devolvido pelo oficial de justiça (fls. 61-2), em 04.11.2013 (lançamento 47 do inFOR) juntado aos autos apenas em 12-12-2013 (fl. 60-v); autos conclusos em 02-09-2014 e despacho assinado em 25-09-2014 (fl. 76). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 09-07-2013 (fls. 54) cumprido em 06-08-2013 (fls. 56-7); despacho assinado em 06-02-2014 (fl. 66) e cumprido em 02-04-2014 (fls. 67/67-v). Prazo de 48 horas excedido: petição protocolada em 20-08-2014 (fl. 164) e juntada em 02-09-2014 (fl. 73-verso); ofícios eletrônicos recebidos em 15-10-2014 (fls. 78 e 79) e juntados em 29-10-2014 (fl. 77-verso e 78-verso).

5

Processo nº 0001088-84.2012.5.04.0303

Fase: Execução. **Aspectos formais.** O termo de juntada lançado no verso da fl. 52 apresenta-se sob a forma de “múltipla escolha” e não faz referência ao substabelecimento que acompanha a petição juntada. Ata de audiência da fl. 65 não faz referência à carta de preposição da fl. 66. Termos de carga: na fl. 79 não identifica o servidor que recebeu a devolução dos autos; nas fls. 81, 175 não consigna a data da devolução, e não contém rubrica e identificação do servidor que recebeu os autos. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios, tendo em vista que a petição das fls. 82-3 foi recebida em 14-03-2014, enquanto que os autos em carga só foram devolvidos em 31-03-2014, conforme lançamento 48 do inFOR. Certidões: não foi certificado o decurso *in albis* do prazo fixado da notificação da fl. 174, em 16-05-2014; não foi certificado o decurso do prazo para os efeitos do artigo 884 da CLT, em relação aos depósitos das fls. 182, 184-v e 185. Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 56 e 57 “Decisão/Despacho”. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: prazo recursal (notificações das fls. 73-4) expirou em 09-08-2013, e seu decurso só foi certificado em 25-09-2013 (fl. 76); autos conclusos para despacho em 25-09-2013 e despacho assinado em 08-10-2013; prazo fixado na notificação da fl. 80 expirou em 16-12-2013, e seu decurso *in albis* só foi certificado em 11-02-2014 (fl. 80). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 26-05-2014 (fls. 177-8) cumprido em 03-07-2014 (fls. 180-1). Termo de juntada lançado em 03-09-2014 (fl. 186-verso) não observa o lapso de 48h para juntada da petição protocolada em 19-08-2014 (fl. 187).

6

Processo nº 0044900-84.2009.5.04.0303

Fase: Execução. **Aspectos formais.** Termos de juntada: à fl. 144-v em sistema de múltipla escolha, e não identifica a peça processual juntada (impugnação à penhora). Ausência de registro de protocolo nos ofícios das fls. 151, 152. Não constou no INFOR o andamento “Homologado acordo (execução/cumprim)”, logo após o lançamento 139 “Decisão/Despacho”, em alusão ao acordo homologado à fl. 156. **Movimentação processual.** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho de 06-03-2013 (fl. 140) cumprido em 21-03-2013 (fls. 141-4); despacho de 07-02-2014 (fl. 165) cumprido em 25-02-2014 (fls. 166). Prazo de 48 horas excedido: petição protocolada em 26-4-2013 (fl. 149) juntada em 15-05-2013 (fl. 148-verso); guia de depósito judicial protocolada em 12-03-2014 (fl. 168) juntada em 26-03-2014 (fl. 167-verso). Demora no impulso processual: data de pagamento da última parcela do acordo em 24-10-2013 (fl. 154) e certidão e conclusão dos autos em 08-01-2014 (fl. 165); alvará para pagamentos das custas emitido em 24-04-2014 (fl. 170) e movimento seguinte apenas em 05-08-2014 (fl. 170-v), com conclusão dos autos ao magistrado para despacho, que extingue a execução e determina intimação das partes para retirarem os documentos juntados aos autos, o que não foi cumprido até a remessa dos autos a esta Vice Corregedoria, em 18-11-2014.

7

Processo nº 0000624-26.2013.5.04.0303

Fase: Solucionado. **Aspectos formais.** Contrato Social, carta de preposto e procuração (fls.155-61) juntados em audiência não são mencionados na ata das fls. 153-4, e carta de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

preposto da fl.223 não é referida na ata da fl. 122. Não consta a data da devolução dos autos no termo de carga da fl. 207, bem como rubrica e identificação do servidor que os recebeu. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios, considerando que a petição das fls. 220-21 foi recebida em 25-09-2013, quando os autos estavam fora da secretaria, em carga, conforme termo da fl. 219. **Movimentação processual.** Petição protocolada em 25-09-2013 (fl. 220-1) juntada em 08-10-2013 (fl. 219-verso), excedendo o lapso de 48 horas.

8

Processo nº 0000668-45.2013.5.04.0303

Fase: Liquidação. **Aspectos formais.** Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 51 não foi quantificado, numerado e rubricado. Andamentos no inFOR: não constou o andamento “Petição protocolada” com o complemento “Custas - comprovação” logo após o lançamento nº 15, tendo em vista a guia de recolhimento de custas para apresentação do RO, contida à fl. 55; não constou o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento nº 28 “Decisão/Despacho”. Ausência de pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário no despacho exarado à fl. 56. Ausência do registro da data da devolução da carga da fl. 58, bem como rubrica e identificação do servidor que recebeu os autos. Termo de juntada das fls. 58-v não identifica a peça processual trazida aos autos (contrarrazões). Não foi certificada a retirada do alvará emitido ao sindicato autor, conforme se verifica do verso da fl. 97. **Movimentação processual.** Prazo de 48 horas excedido: contrarrazões das fls. 59-61 protocoladas em 09-10-2013 juntadas em 21-10-2013 (fl. 58-verso); cálculos de liquidação protocolados em 05-05-2014 (fls. 89-90) juntados em 19-05-2014 (fl. 88-verso); petição protocolada em 25-08-2014 (fls. 105-6) juntada em 05-09-2014 (fl. 104-verso). Processo concluso com prazo excedido: termo de conclusão em 09-09-2014 e despacho em 25-09-2014 (fl. 107). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho de 26-03-2014 (fl. 87) cumprido em 15-04-2014 (fls. 88).

9

Processo nº 0001437-87.2012.5.04.0303

Fase: Solucionado. **Aspectos formais.** Credenciais das fls. 15-42, juntadas em audiência, não estão mencionadas na ata da fl.14, e a carta de preposto da fl. 347, também juntada em audiência, não é referida na ata das fls. 345-6. Termo de encerramento da fl. 200 não está assinado. Termo de juntada das fls. 305-v não identifica a peça processual juntada (laudo). O servidor que firma o termo de juntada da fl. 313-v não está identificado, bem assim o que firma a certidão da fl. 352-v.. Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 14-64; destaca-se que, sendo vedada a colocação de certidões ou termos no verso de documentos, não há presumir a existência de certidão nos documentos devolvidos às partes. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: prazo para autor noticiar descumprimento do acordo expirou em 10-2-2014 e seu decurso in albis foi certificado em 03-06-2014 (fl. 349-v), com emissão da RPHP da fl. 350 em 17-07-2014 e expedição de notificação às partes para retirarem seus documentos em 05-8-2014.

10

Processo nº 0000002-78.2012.5.04.0303

Fase: Conhecimento. **Aspectos formais.** Ata da fl. 306 sem assinatura do Secretário de Audiências. Petição encaminhando substabelecimento (fls. 307-8) juntada em audiência sem que haja referência na ata da fl. 306. Não constou no INFOR o andamento “Homologada a transação”, logo após o lançamento 69 “Decisão/Despacho”. Termos de juntada: à fl. 309-v não identifica as peças processuais juntadas (petições de acordo e substabelecimento); na fl. 322 não faz referência aos documentos (procuração/substabelecimento) que acompanham a petição juntada. Ordem cronológica dos atos processuais desatendida: após expedição das notificações das fls. 318-319, em 22-4-2014, foram juntadas petições protocoladas em 16-4-2014 e 10-4-2014, em 08 e 12 de maio, respectivamente, não refletindo a real sequência temporal. **Movimentação processual.** Prazo de 48 horas excedido: petição protocolada em 16-04-2014 (fls. 320-1) juntada em 08-05-2014 (fl. 319-verso); petição protocolada em 10-04-2014 (fls. 323-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5) juntada em 12-05-2014 (fl. 322); petição protocolada em 19-05-2014 (fls. 326-7) juntada em 18-06-2014 (fl. 325-v); petição protocolada em 14-08-2014 (fls. 330-1) juntada em 25-08-2014 (fl. 329-v). Termo de conclusão em 20-06-2014 e despacho em 07-07-2014 (fl. 328).

11

Processo nº 0001314-26.2011.5.04.0303

Fase: Conhecimento. **Aspectos formais.** Ordem cronológica dos atos processuais desatendida: petição protocolada em 22-03-2013 (fls. 113-4) juntada aos autos depois da certidão de designação de audiência, lavrada em 25-03-2013 (fl. 108) e das notificações emitidas em 25-03-2013 (fls. 109-12), não refletindo a real sequência temporal. Termos de juntada: às fls. 112-v, 117-v, 137-v, 155-v, adotam sistema de múltipla escolha; às fls. 117-v, 137-v, 139-v não identificam a peça processual juntada (quesitos à perícia); na fl. 150-v não identifica o servidor que o lavra; o da fl. 161 encontra-se em branco; na fl. 212-v apresenta rasura, sem ressalva e abrange, simultaneamente, cópia de petição do autor já juntada ao processo às fls. 210-211 e petição da reclamada (fls. 216-7), sem especificar essa circunstância, nas fls. 190-v, e 192-v, consignam “manifestação do autor”, quando o correto é “manifestação do réu”. Termos de carga: na fl. 150 não consta a identificar do servidor, e respectivo cargo, que recebeu a devolução dos autos; nas fls. 161, 185, 190, 202, 209, 212, 222 não consta a data da devolução dos autos, bem como rubrica e identificação do servidor que recebeu os autos. Não consta dos autos termo de remessa dos processo à seção de perícias, em 20-01-2014, conforme aponta o lançamento 64 do inFOR. Autos provisórios: não foi observado o procedimento para sua formação - petições das fls. 186-7 e 188-9, foram recebidas em Secretaria em 09-04-2014, quando os autos estavam em carga, sendo devolvidos em 10-04-2014; petição das fls. 210-11, foi recebida em Secretaria em 15-08-2014, quando os autos estavam em carga, sendo devolvidos em 18-08-2014. Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 221 não foi quantificado, numerado e rubricado. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: petição juntada em 25-03-2013 (fls. 113-4) e termo de conclusão em 12-04-2013 (fl. 115); termo de conclusão em 09-05-2014 e despacho em 16-06-2014 (fl. 196). Prazo de 48 horas excedido: resposta aos quesitos complementares protocolada em 04-07-2014 (fls. 205-6) juntada em 29-07-2014 (fl. 204-verso); petição protocolada em 07-10-2014 (fl. 223) juntada em 22-10-2014 (fl. 222-verso).

12

Processo nº 0097000-41.1994.5.04.0303

Fase: Liquidação. **Peculiaridade.** Processo arquivado com dívida em 06-5-1997 e desarquivado em 27-7-2010, para prosseguimento da execução. **Aspectos formais.** No termo de carga da fl. 393 não está identificado o servidor que recebeu a devolução dos autos. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios, tendo em vista que a petição das fls. 394-6 foi recebida em 03-06-2013, quando os autos estavam em carga, fora da secretaria (fl. 393). O termo de juntada lançado no verso da fl. 405 não faz referência expressa ao instrumento de mandato que acompanha a manifestação do executado. Documento de tamanho reduzido da fl. 410 com quantificação e numeração incorretas, e o fl. 414, embora quantificado e numerado, não foi rubricado. **Movimentação processual.** Prazo de 48 horas excedido: petições protocoladas em 31-5-2013 (fls. 394-6) e 05-06-2013 (fl. 397) juntadas em 21-06-2013 (fls. 393-v e 396-v); petição protocolada em 21-03-2014 (fls. 406-8) juntada em 15-04-2014 (fl. 405-verso). Demora no impulso processual: certificado em 01-8-2013 decurso in albis do prazo fixado na notificação da fl. 399 e autos conclusos ao magistrado apenas em 14-10-2013 (fl. 400); despacho de 23-10-2013 (fl. 400) cumprido em 08 e 09-01-2014 (fls. 401-5); certificado em 30-7-2014 o decurso in albis do prazo para embargos à penhora relativamente ao valor bloqueado e alvarás expedidos apenas em 26-8-2014 (fl.418-9), sem nova movimentação nos autos até remessa à Vice Corregedoria, em 18-11-2014.

13

Processo nº 0000932-62.2013.5.04.0303

Fase: Solucionado. **Aspectos formais.** Andamentos no inFOR: não constou o andamento “Antecipação de tutela – parte requer”, logo após o lançamento nº 08 “Petição protocolada”,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

alusivo ao pedido deduzido na manifestação das fls. 19-20; não constaram os andamentos “Conclusos para despacho/decisão” e “Decisão em incidente processual”, na sequência, alusivos à decisão que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela nas fls. 28-9. Erro material: no termo de juntada lançado no verso da fl. 31, constou a data de “30/07-13” quando o correto é “30/09/2013”. Termos de juntada: à fl. 31-v não faz referência expressa aos documentos que acompanham o aditamento à petição inicial; à fl. 119-v não consta identificação do servidor que o firma e indicação do respectivo cargo ou função; às fls. 166-v, 174-v, 200-v, 206-v e 214-v não fazem referência aos documentos que acompanham as petições juntadas; à fl. 174-v adota sistema de múltipla escolha, vedado, e apresenta rasura em seu teor, sem ressalva. Atas das fls. 121, 184 e 223-5 não referem terem sido juntadas, em audiência, as credenciais das fls. 122-61, 185-95 e 226-36, respectivamente. Documentos de tamanho reduzido acostados às fls. 178, 179, 180, 181, 182, 183 não estão quantificados, numerados e rubricados. Nos termos de carga das fls. 198, 214 não consta a data da devolução dos autos, bem como rubrica e identificação do servidor que os recebeu. Ordem cronológica dos atos processuais desatendida: petições protocoladas em 20-02-2014 (fls. 201-4 e 207-13) juntadas aos autos após a carga rápida dos autos em 06-02-2004 (fl. 198), não refletindo a real sequência temporal; comunicação eletrônica da CDF enviada em 29-04-2014 (fl. 220) juntada aos autos depois da carga dos autos em 09-05-2014 (fl. 219), não refletindo a real sequência temporal. **Movimentação processual.** Prazo de 48 horas excedido: petição protocolada em 20-02-2014 (fls. 202-4) juntada em 12-03-2014 (fl. 200-v); petição protocolada em 20-02-2014 (fls. 207-13) juntada em 26-03-2014 (fl. 206-v); petição protocolada em 25-03-2014 (fls. 215-17) juntada em 14-04-2014 (fl. 214-v); comunicação eletrônica da CDF enviada em 29-04-2014 (fl. 220) de juntada em 30-05-2014 (fl. 219-v).

14

Processo nº 0072800-81.2005.5.04.0303

Fase: Execução. **Aspectos formais.** Ausência de pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição no despacho exarado à fl. 390. Servidor que recebeu a devolução dos autos que estavam em carga não está identificado (fl. 393). Termos de juntada: à fl. 411-v adota sistema de múltipla escolha, vedado; não foi lavrado termo de juntada para a petição da fl. 417; à fl. 419-v apresenta espaço em branco. O ofício da fl. 420 não apresenta registro de protocolo. **Movimentação processual.** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho de 05-02-2013 (fl. 386) cumprido em 05-03-2013 (fls. 387); despacho de 03-04-2013 (fl. 390) cumprido em 23-04-2013 (fls. 391); despacho de 26-06-2013 (fl. 394) cumprido em 31-07-2013 (fls. 395). Demora no impulso processual: agravo de petição protocolado em 14-03-2013 e autos conclusos em 03-04-2013 (fl. 390); processo devolvido, sem contrarrazões, em 03-6-2013 (fl. 393), e autos conclusos ao magistrado em 20-6-2013 (fl. 394); petição protocolada em 28-11-2013 (fl. 412) e autos conclusos ao magistrado para apreciação em 24-1-2014 (fl. 413); petição protocolada em 02-05-2014 (fl. 417) e autos conclusos ao magistrado para apreciação em 04.06.2014 (fl. 418). A petição da fl. 422, protocolada em 12-8-2014, requer renovação de consulta aos convênios Bacen Jud, Renajud e Infojud, sendo certificado, em 28-8-2014, que assim seria procedido sem que, até a remessa dos autos à Vice Corregedoria, em 18-11-2014, tal tenha ocorrido. Prazo de 48 horas excedido: petição protocolada em 28-11-2013 (fl. 412) juntada em 13-12-2013 (fl. 411-verso); ofício da fl. 415, recebido em 26-03-2014, juntado em 10-04-2014 (fl. 414-verso).

15

Processo nº 0021400-28.2005.5.04.0303

Fase: Execução. **Aspectos formais.** Não consta a data da devolução dos autos nos termos de carga das fls. 250, 257, bem como rubrica e identificação do servidor que os recebeu. Não foi certificado o decurso do prazo fixado na notificação da fl. 261, para os efeitos do artigo 884 da CLT. Documento de tamanho reduzido acostado na fl. 263, embora quantificado, não foi rubricado e numerado. O termo de juntada da fl. 268-verso (de 01-9-2014) não reflete a ordem cronológica dos atos processuais, considerando que na fl. 266-v foi praticado ato em data posterior (03-11-2014). Não consta dos autos o despacho a que se refere o lançamento nº 209 do inFOR, assinado em 18-11-2014, data em que remetidos os autos à Vice Corregedoria.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual. Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho de 07-02-2013 (fl. 226) cumprido em 25-02-2013 (fls. 227-8); despacho de 18-03-2013 (fl. 236) cumprido em 17-05-2013 (fl. 239); despacho de 24-09-2013 (fl. 253) cumprido em 20-02-2014 (fl. 255); segunda parte do despacho de 14-04-2014 (fl. 260) cumprida em 29-07-2014 (fl. 264). Prazo de 48 horas excedido: ofício protocolado em 28-01-2014 (fl. 254) com juntada em 20-02-2014 (fl. 253-verso); petição protocolada em 11-03-2014 (fl. 258-9) com juntada em 27-03-2014 (fl. 257-verso); e-mail recebido em 07-05-2014 (fls. 262-3) juntado em 06-06-2014 (fl. 261-verso); e-mail recebido em 13-8-2013 (fl. 266) juntado em 28-08-2014 (fl. 265-verso); mandado de penhora devolvido em 02-09-2014 (lançamento 207 do inFOR) juntado em 03-11-2014 (fl. 266-verso).

Determinação: juntar aos autos o despacho a que se refere o lançamento nº 209 do inFOR.

16

Processo nº 0088500-92.2008.5.04.0303

Fase: Liquidação. **Aspectos formais.** Termos de juntada: às fls. 390-v, 391-v, 411-v, 442-v, 453-v não identificam as peças processuais juntadas (v.g., embargos de declaração, substabelecimento, contrarrazões); às fls. 393-v, 402-v, 411-v, adota sistema de múltipla escolha. Não há exame explícito sobre os pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário no despacho exarado à fl. 409. Não constou no inFOR o andamento “Recebido o recurso”, logo após o lançamento 109 “Decisão/Despacho”. Ausência do registro da data da devolução das cargas das fls. 428, 442, 453 bem como da rubrica e identificação do servidor que a recebeu.

Movimentação processual. Demora no impulso processual: da petição da fl. 394 juntada em 25-04-2013 e autos conclusos em 20-05-2013 (fl. 395); termo de conclusão em 12-09-2013 e despacho em 24-09-2013 (fl. 409); contrarrazões juntadas em 30-10-2013 (fls. 412-14) e certidão/termo de remessa lançados em 11-12-2013 (fl. 415); prazo fixado pela notificação da fl. 426 expirou em 30-05-2014, e seu decurso in albis foi certificado em 16-07-2014 (fl. 426-v).

Prazo de 48 horas excedido: contrarrazões protocoladas em 10-10-2013 (fls. 412-4) e juntadas em 30-10-2014 (fl. 411-verso); cálculos de liquidação protocolados em 04-08-2014 (fls. 429-40) juntados em 15-08-2014 (fl. 428-verso)

17

Processo nº 0001178-63.2010.5.04.0303

Fase: Execução. **Aspectos formais.** Certidões: não foi certificado o decurso *in albis* dos prazos fixados nas notificações das fls. 193 e 204. Termos de juntada das fls. 194-v, 204-v, adotam sistema de múltipla escolha. Andamentos no inFOR: não constou o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, após o lançamento nº 77 (“Decisão/Despacho”); não constou o andamento “Apensado ao processo”, alusivo à execução provisória em autos apartados sobre a qual notícia a certidão exarada no verso da fl. 199, em 10-4-2013. Não consta registro da data de devolução dos autos nos termos de carga das fls. 208, 225, 230, bem como rubrica e identificação do servidor que os recebeu. Ausência de numeração na margem direita inferior dos autos provisórios juntados às fls. 232-35. **Movimentação processual.** Prazo assinado no despacho da fl. 201, expirado em 16-5-2013, e seu decurso in albis só foi certificado em 17-6-2013 (fl. 202-v). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho de 26-06-2013 (fl. 203) cumprido em 26-07-2013 (fls. 204); despacho de 08-10-2013 (fls. 215-6) cumprido em 11-11-2013 (fls. 218-19). Prazo de 48 horas excedido: petição protocolada em 19-09-2013 (fls. 213-4) juntada em 03-10-2013 (fl. 211); ofício recebido em 27-11-2013, conforme lançamento 103 do inFOR (fl. 221) juntado em 13-12-2013 (fl. 220-v). Processo concluso com prazo excedido: termo de conclusão em 28-03-2014 e despacho em 14-04-2014 (fl. 236).

18

Processo nº 0091800-96.2007.5.04.0303

Fase: Execução. **Aspectos formais.** Termos de juntada: às fls. 284-v, 286-v adotam sistema de múltipla escolha; à fl. 286-v não faz referência aos documentos que acompanham a petição juntada. Devolução de carga na secretaria (fl. 300) sem identificação do servidor e respectivo cargo. **Movimentação processual.** Processo em carga com prazo excedido em mais de vinte dias (fl. 286) sem que a Secretaria tenha efetuado a sua cobrança. Demora no impulso



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processual: petição e documentos juntados em 02-04-2013 (fls. 287-97) e autos conclusos em 16-04-2013 (fl. 298); petição (fls. 301-2) juntada em 04-06-2013 e autos conclusos ao magistrado para apreciação em 29-07-2013 (fl. 303); mandado de penhora (fls. 309-10) devolvido em 17-3-2014 (lançamento nº 176 do inFOR) e autos conclusos ao magistrado em 05-6-2014 (fl. 311); termo de conclusão em 05-06-2014 e despacho em 16-06-2014 (fl. 311). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho de 19-04-2013 (fl. 298) cumprido em 06-05-2013 (fls. 299); despacho de 29-07-2013 (fl. 303) cumprido em 04-11-2013 (fl. 305).

19

Processo nº 0264800-36.1990.5.04.0303

Fase: Execução. **Peculiaridade.** Processo arquivado com dívida em 02-5-1997 e desarquivado em 02-8-2013 para prosseguimento da execução. **Aspectos formais.** Encerramento do primeiro volume com 218 folhas. Ausência do registro da data da devolução da carga da fl. 229, bem como da rubrica e identificação do servidor que recebeu os autos. **Movimentação processual.** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho de 06-03-2013 (fl. 202) cumprido em 26-03-2013 (fls. 203); despacho de 28-4-2013 (fl. 220) cumprido em 17-6-2014 (fls. 222-23), com expedição de termo de penhora e de carta precatória; despacho de 25-09-2014 (fl. 231) cumprido em 14-10-2014 (fls. 232). Prazo de 48 horas excedido: ofício protocolado em 09-12-2013 (fl. 213) juntado em 10-01-2014 (fl. 212-verso); ofício protocolado em 17-12-2013 (fl. 214) juntado em 14-01-2014 (fl. 213-verso). Processo concluso com prazo excedido: termo de conclusão em 14-04-2014 e despacho em 28-04-2014 (fl. 220); termo de conclusão em 05-09-2014 e despacho em 25-09-2014 (fl. 231). Demora no impulso processual: petição juntada em 19-04-2013 (fl. 205) e autos conclusos em 07-05-2013 (fl. 206); prazo concedido pelo edital da fl. 208 expirou em 12-06-2013, e seu decurso in albis foi certificado em 30-7-2013 (fl. 208-v), com próximo movimento processual em 29-11-2013, com o lançamento de conta – fl. 209; ofício do Banco do Brasil protocolado em 09-12-2013 colocando valores à disposição do juízo e próximo movimento em 14-2-2014 (fl. 215) com lançamento da conta.

20

Processo nº 0001300-04.1995.5.04.0303

Fase: Execução. **Peculiaridade.** Processo arquivado em 13-7-2000 e desarquivado em 26-11-2001 para prosseguimento da execução. **Aspectos formais.** Ausência do registro da data da devolução da carga da fl. 441, bem como da rubrica e identificação do servidor que a recebeu. **Movimentação processual.** Prazo de 48 horas excedido: petição protocolada em 12-03-2014 (fl. 438) e juntada em 26-03-2014 (fl. 437-v); petição protocolada em 29-4-2014 (fl. 442) juntada em 16-5-2014 (fl. 441-v); ofício protocolado em 21-5-2014 (fl. 445) e juntado em 11-6-2014 (fl. 444-v); ofício protocolado em 06-10-2014 (fl. 447) e juntado em 31-10-2014 (fl. 446-v). Processo concluso com prazo excedido: termo de conclusão em 26-03-2014 e despacho em 09-04-2014 (fl. 439).

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 03.12.2014.

Prática	Exemplos
Processo remetido a outro órgão, devolvido ao TRT ou CP devolvida à origem sem andamento	0001296-68.2012.5.04.0303 0000408-65.2013.5.04.0303 0000176-53.2013.5.04.0303 0000997-91.2012.5.04.0303 0001230-88.2012.5.04.0303



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Demora no andamento processual ou registros desatualizados	0000459-13.2012.5.04.0303 0003000-58.2008.5.04.0303 0089000-57.1991.5.04.0303 0200500-26.1994.5.04.0303 0000866-82.2013.5.04.0303
--	---

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária não observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal (v.g., processo nº 0000530-78.2013.5.04.0303, fl. 85; proc. nº 0088500-92.2008.5.04.0303, fl. 409).

9 PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, o processo judicial eletrônico foi implantado na Unidade Judiciária em 13.06.2014.

O PJe está distribuído entre os servidores por carteira. Cada servidor realiza a triagem inicial da carteira pela qual responde.

Na caixa 'triagem inicial', na data da inspeção correcional, havia 48 processos, sendo a pendência mais antiga datada de 25-9-2014. Também havia seis pedidos de antecipação de tutela conclusos para assinatura a partir de 12-9-2014.

A designação da audiência inicial é automática nas ações ordinárias. Nos processos de rito sumaríssimo, a inclusão em pauta é feita em secretaria, após despacho que recebe o procedimento no rito sumaríssimo. Na data da inspeção correcional, 02-12-2014, constatou-se a existência de 34 processos sumaríssimos para inclusão em pauta, aguardando a assinatura do despacho, sendo a conclusão mais antiga datada de 10-10-2014.

A pauta inicial no PJe, na data da correição, estava em 19-5-2015.

Constatou-se, ademais, a existência de 183 processos sob o agrupador 'petições não apreciadas', diversos deles já com andamentos posteriores, não refletindo o número constante no agrupador a realidade da Unidade.

O sistema ainda é recente, e a Unidade demonstrou empenho e entusiasmo no seu manejo.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

A Unidade Judiciária não contou com apoio do SAT no período correccionado.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade contou, no período correccionado, com quatro regimes de Juiz Auxiliar compartilhados com as cinco unidades. Os regimes perduraram de 08.04.2013 a 12.07.2013, de 14.08.2013 a 19.12.2013, de 10.03.2014 a 11.06.2014 (em número de três Juízes para as cinco varas do trabalho da comarca) e de 15.09.2014 a 19.12.2014 (em número de dois Juízes auxiliares).

O número de servidores da Unidade (doze) está em consonância com o previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT (de 11 a 12). Participaram de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2, apurando-se participação média por servidor de 42,39 horas em treinamentos de PJe e 167,30 horas em outros cursos. Houve, no período correccionado, movimentação na lotação que envolveu seis servidores da Unidade. Os afastamentos de servidores por LTS ou cursos não foram significativos.

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referente à Unidade Judiciária correccionada, o acervo de processos em tramitação, em 2013, cresceu 10,20% em relação ao ano de 2012, alcançando 4.051 processos, aumento superior ao registrado, em média, na 4ª Região (de 4,03%), e os dados parciais colhidos até outubro de 2014 indicam tendência de aumento do estoque.

Em 2013, comparativamente ao ano de 2012, houve aumento de 18,56% no estoque de processos pendentes de solução da fase de conhecimento, com acréscimo de 144 processos, enquanto no mesmo período a média regional apontou aumento de 7% no estoque. E, enquanto em 2013 a unidade correccionada reduziu para 22 o número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido, em 2014, até outubro, contabilizava 101 processos nessa situação, refletindo aumento de 359%, o que é preocupante.

A Unidade Judiciária solucionou quarenta processos a mais em 2013, na comparação com o ano anterior, refletindo aumento de 3,80%, enquanto a 4ª Região registrou aumento médio de 14,94%. O número de decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo) aumentou 20% na Unidade Judiciária, em comparação com o ano de 2012, enquanto na 4ª Região o aumento médio foi de 17,29%. O percentual de conciliações na fase de conhecimento, em relação ao número de processos solucionados, foi de 45,56% em 2013 e de 57,56% até outubro de 2014, superando as médias regionais de 43,32% em 2013 e de 44,47% em 2014.

No pertinente à efetividade, observa-se que a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária na fase de conhecimento (de 46,26% em 2013 e 62,52% até outubro de 2014) vem se mantendo acima do congestionamento médio apurado na 4ª Região nos mesmos períodos (40,94% em 2013 e 48,33% em 2014).

O índice de congestionamento da Unidade Judiciária na fase de liquidação foi de 40,07% em 2013, inferior ao congestionamento apurado na 4ª



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Região, de 42,12%; porém, em 2014, atingiu 62,50%, superando o congestionamento regional de 47,48%.

Já no pertinente à fase de execução, a Unidade Judiciária reduziu o número de execuções encerradas em 52,05% em 2013, e em 33,33% em 2014, mesmo tendo reduzido em 34,86% e em 18,35%, respectivamente, as execuções iniciadas nesses anos. Destaca-se que na 4ª Região, ao contrário, houve aumento médio de 6,89% no número de execuções encerradas em 2013. Em consequência, a unidade correccionada, teve seu estoque de execuções pendentes majorado em 4,69% em 2013, enquanto as demais Unidades Judiciárias da 4ª Região, reduziram, em média, 4,31% do estoque de execuções pendentes ao final de 2013. Como resultado, a taxa de congestionamento da Unidade (99,08% em 2013 e 98,90% em 2014), foi superior à média apurada na 4ª Região (69,60% em 2013 e 76,19% em 2014).

A respeito do prazo médio de tramitação dos processos, constatou-se aumento na fase de conhecimento, transcorrendo em média 138 e 141 dias do ajuizamento da ação até a prolação da sentença no rito sumaríssimo e 231 e 292 dias no rito ordinário, nos anos de 2013 e 2014, respectivamente, prazos superiores aos apurados, em média, na 4ª Região.

Na fase de liquidação, houve redução média do prazo de tramitação processual de 8,51% em 2013 e 6,64% em 2014 mas, ainda assim, ficou acima do prazo médio na 4ª Região.

No pertinente à fase de execução, houve redução média de 36,96% nos prazos de tramitação processual na Unidade Judiciária em 2013 e aumento de 29% em 2014. Em relação aos prazos verificados como média na 4ª Região, a Unidade foi mais célere em todo o período correccionado, tanto nos processos em que o executado é ente público quanto naqueles em que a execução é contra ente privado.

Verificou-se que no período correccionado, o prazo médio para a realização das audiências iniciais, tanto no rito sumaríssimo quanto no rito ordinário, superou o lapso que se tem por adequado (até quarenta dias) para unidades desse porte, o que foi constatado também em relação às audiências de prosseguimento, que ultrapassaram o prazo que se tem por razoável para unidades com semelhante movimentação processual (até 180 dias).

Outrossim, a partir do exame, por amostragem, dos autos físicos, constatou-se que a Unidade Judiciária tem apresentado dificuldade em atender aos prazos legais para prática dos atos processuais.

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Recomenda-se que a Unidade Judiciária, sempre com a maior brevidade possível, encaminhe os equipamentos e móveis que já não tenham serventia à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro com vista ao desfazimento desses bens, via doação a entidades e órgãos públicos, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.

ITEM 3.4.3. (BNDT)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se que a Unidade Judiciária:

a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos seguintes processos:

0035300-10.2007.5.04.0303, 0038000-90.2006.5.04.0303,
0045700-83.2007.5.04.0303, 0046100-68.2005.5.04.0303,
0051100-44.2008.5.04.0303, 0070500-10.2009.5.04.0303,
0075600-77.2008.5.04.0303, 0083500-14.2008.5.04.0303,
0086300-83.2006.5.04.0303 e 0097600-76.2005.5.04.0303.

b) destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação aos processos nº 0000102-96.2013.5.04.0303, 0001093-77.2010.5.04.0303 e 0000439-22.2012.5.04.0303, a Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2013 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.2.1), de forma que a meta CNJ 1/2013 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados parciais de 2014, colhidos até setembro, apontam tendência de manutenção do quadro.

ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2014)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária siga adotando as medidas necessárias para dar efetividade às execuções, providenciando a redução do estoque de processos desta natureza pendentes de finalização, de forma a cumprir integralmente a meta.



ITEM 5.3.4 (Meta CNJ 6 – 2014)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária siga monitorando a suspensão do processo nº 0000782-38.2010.5.04.0028, observando tramitação prioritária, com prolação de sentença no menor prazo possível, assim que julgada a ação que deu origem à suspensão de tal processo.

ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que sejam adotadas medidas para reduzir os prazos médios das audiências iniciais e de processos do rito sumaríssimo de forma a atender ao lapso de até quarenta dias, que se tem por adequado para unidades desse porte.

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se sejam envidados esforços para que não ultrapassem o prazo de até 180 dias, tido por razoável para unidades com semelhante movimentação processual.

ITEM 7.12.1 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)

Atente, ainda, a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) Cumpra a determinação contida no item 8.1 na análise dos processos físicos (proc. 0021400-28.2005.5.04.0303).
- b) atente para o lançamento de certidão do vencimento dos prazos, na forma do art. 776 da CLT;
- c) procedam-se os lançamentos obrigatórios no inFOR bem como daqueles que importem alteração de fase e repercutam no e-GESTÃO, como os andamentos relativos ao recebimento de recurso, homologação de liquidação e extinção da execução;
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG/TST) e evitando lacunas e espaços em branco e múltipla escolha (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- signatários (art. 150 da CPCr e arts. 57 e 58 da CPG/TST), vedado seu lançamento em verso de documento (art. 69 do CPCr);
- e) quando da juntada de documentos reduzidos, observe rigorosamente o que determina o art. 68 e §§ da CPCr;
 - f) sempre que recebidas petições e/ou documentos ou praticados atos processuais enquanto os autos estiverem fora de Secretaria, providencie a formação dos autos provisórios, observando o procedimento previsto no art. 105, §1º, da CPCr;
 - g) atente para os requisitos estabelecidos no art. 53 CPCr ao preencher a folha de carga de processos;
 - h) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais.
 - i) mantenha atualizados os dados constantes sob os “agrupadores” do PJe, procedendo à exclusão manual dos processos cujo andamento já ocorreu.

ITEM 8.2 (Andamentos no inFOR)

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

ITEM 8.3 (Exame dos Pressupostos Recursais)

Determina-se que haja pronunciamento expreso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme prevê o art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

ITEM 9 (PJe-JT)

Com relação aos processos judiciais eletrônicos, recomenda-se:

- a) que a triagem inicial nos processos eletrônicos seja feita diariamente;
- b) que entre o ingresso da ação e o momento de designação de audiência inicial, quando esta não se der automaticamente (v.g., processos do rito sumaríssimo), observe-se o prazo máximo de quinze dias.
- c) sejam mantidos atualizados os dados constantes sob os “agrupadores” do PJe, procedendo à exclusão manual dos processos em que já foi dado andamento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juizes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve à disposição no Foro Trabalhista de Novo Hamburgo, das 15h às 16h, para receber interessados em tratar de questões referentes ao foro Trabalhista de Novo Hamburgo, tendo comparecido, para esse fim, os Advogados Álvaro Klein (OAB/RS 68.531) e Ivete Dieter (OAB/RS nº 13.954), Presidente da Subseção da OAB daquela localidade, que teceram considerações sobre as Unidades Judiciárias.

Também compareceu a Sra. Tatiana Hentz, do Jornal NH, para entrevistar a Vice Corregedora.

14 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Alexandre Schuh Lunardi, pela Juíza Subtituta Ivanise Marilene Uhlig de Barros, pelo Diretor de Secretaria Rene Chabar Kapitanski, e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Nádia Beatriz Dadalt, Assessora do Gabinete da Desembargadora Vice Corregedora, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

CARMEN GONZALEZ
Vice Corregedora Regional